# "O chefe valente, porém, fujão": delegados de polícia na imprensa cearense durante a epidemia do cólera de 1862

"The brave but fleeing chief": police delegates in the Ceará press during the cholera epidemic of 1862

Jucieldo Ferreira Alexandre

https://orcid.org/0000-0002-4949-0456

Universidade Federal do Cariri

Resumo: Com o estouro de uma epidemia do cólera no Ceará, em 1862, o governo provincial deu aos delegados de polícia certo protagonismo na organização da situação sanitária das localidades, nomeando-as para comissões de socorro e orientando-os para agirem na manutenção da ordem, no uso da força para transporte de doentes aos hospitais improvisados e na organização dos serviços de sepultamento dos mortos. Tendo em vista que delegados detinham funções estratégicas nos jogos políticos do Império, especialmente quando das eleições, o artigo demonstra como a ação deles na quadra epidêmica ganhou cobertura apaixonada da imprensa cearense, defendendo-os ou agredindo-os de acordo com a coloração partidária de cada autoridade. O período de medo e os problemas decorrentes da mortalidade por cólera davam espaço para textos que analisavam a atuação das instituições e homens públicos no cenário de crise. Desta forma, demonstro os usos políticos do cólera pela imprensa no ataque ou defesa dos ocupantes dos principais postos policiais no Ceará.

Palavras-chave: Epidemia de cólera. Delegados de polícia. Imprensa cearense.

**Abstract:** With the outbreak of a cholera epidemic in Ceará in 1862, the provincial government gave the police delegates a certain role in organizing the sanitary situation of the localities, appointing them to relief committees and directing them to act in the maintenance of order, the use of force to transport the sick to makeshift hospitals, and the organization of burial services for the dead. Considering that delegates had strategic roles in the Empire's political games, especially during elections, the article demonstrates how their actions in the epidemic court gained passionate coverage by the Ceará press, defending or attacking them according to the partisan coloration of each authority. The period of fear and the problems resulting from cholera mortality gave rise to texts that analyzed the actions of institutions and public men in the crisis scenario. In this way, I demonstrate the political uses of cholera by the press in the attack or defense of the occupants of the main police posts in Ceará.

Keywords: Cholera epidemic. Police delegates. Ceará's press.



# Introdução

No dia 20 de abril de 1862, um sábado, saiu a edição 284 do jornal *O Araripe*<sup>1</sup>, jornal da cidade de Crato, na região conhecida como Cariri, no sul do Ceará. A edição destacava um tema: os mais de cem casos de cólera e as mortes registradas na cidade do Icó. Importante centro comercial do sertão cearense e fronteiriça à Paraíba, onde grassava o cólera naquele começo de 1862, Icó fora a primeira localidade cearense a registrar casos da doença. As relações familiares e comerciais fortemente estabelecidas entre o Cariri e Icó davam azo à preocupação, afinal, como demonstrava o noticiário, a doença espalhava-se em direção ao sul da província, já com casos confirmados na vila de Lavras.

O jornal não exagerou ao tornar a doença o mote da edição 284. Poucos dias após a publicação, o cólera manifestou-se em Crato, com mortes registradas a partir de 30 de abril (PINHEIRO, 1963, p. 147). *O Araripe,* inclusive, deixou de circular por cerca de quatro meses, indício da força da epidemia no cotidiano da cidade: tempo carregado de tensão, no qual parte da população – incluindo correligionários e correspondentes do jornal – ficou enferma ou morreu, o medo alastrou-se e as atividades cotidianas sofreram sério revés. Na tipografia do semanário, correu-se o risco de "não ter mais um compositor" (*O Araripe*, n. 285, 23 ago. 1862, p. 1) apto a preparar os tipos para impressão. O próprio redator, João Brígido dos Santos, sentiu os efeitos devastadores da doença: "Eu caí ferido do mal e extenuado de trabalho de maneira, que reputo meu restabelecimento a uma ressureição" (*O Cearense*, n. 1535, 29 jul. 1862, p. 3).

Apenas em 23 de agosto a edição 285 foi publicada, quando o surto declinou em Crato. Passado o momento crítico, o retorno seria marcado pelo pesar: o editorial, tomando a capa do número 285, tratava dos "tristes acontecimentos que enlutaram esta cidade durante os climatéricos dias de junho e julho", pico da epidemia: "O monstro cruel devorou centenas de amigos, tão caros, como necessários, e é imenso o vácuo que deixou, assim nas famílias, como nas fileiras das políticas" (*O Araripe*, n. 285, 23 ago. 1862, p. 1).

O jornal listava o nome de pessoas gradas no lugar, ceifadas pelo "monstro cruel": comerciantes, políticos, um sacerdote, proprietários rurais, entre outros "nomes ilustres nesta terra, pelos seus serviços e pelas afeições que deixaram". O editorial não poupou adjetivos aos finados, "que eram nossos mais caros amigos" e "agora [são] o pasto dos vermes!" (*O Araripe*, n. 285, 23 ago. 1862, p. 1). Não por acaso, a maior parte da lista era de pessoas do círculo político-social d'*O Araripe*. O relato, como de praxe, voltava-se para o grupo que representava: a ele interessava exaltar os pares mortos. A ideia do cólera como agente democrático, sugerida pela fonte, é um tanto equivocada, pois esconde o fato de que a maior parcela de vítimas do "monstro cruel" não se encontrava entre os "caros e necessários" nomes elencados pelo periódico<sup>2</sup>: importava, apenas, elencar homens

<sup>1</sup> O Araripe foi um semanário impresso na cidade de Crato, entre 1855 e 1865, circulando aos sábados, com

partido" (PINHEIRO, 1963, p. 151).

204

quatro páginas por edição, diagramadas em duas colunas. O primeiro número saiu a 7 de julho de 1855 e já no dístico anunciava claramente a vinculação partidária e objetivos: "O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observância da Lei, e interesses locais". Era propriedade de José do Monte Furtado. O Araripe foi porta-voz dos simpatizantes do Partido Liberal no sul cearense, reunindo proprietários rurais, donos de engenho de rapadura, comerciantes e profissionais liberais, sempre polemizando com as autoridades do Partido Conservador no nível local e provincial (ALEXANDRE, 2020, p. 23). A redação do jornal esteve a cargo de João Brígido dos Santos, um dos mais relevantes nomes do jornalismo cearense entre a segunda metade do século XIX e o início do XX. A orientação partidária do redator deu ao O Araripe caráter militante, envolvendo-se "em violentas refregas políticas em defesa dos interesses de seu

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Na lista publicada, não há alusão a mulheres, homens pobres ou escravizados. As estimativas de mortes em Crato por cólera em 1862 variaram entre 760 (*O Cearense*, n. 1568, 20 mar. 1863, p. 1) e 1100 (*O Araripe*, n. 287, 06 set. 1862, p. 2) pessoas. Malgrado tais números, apenas quinze foram nomeadas no editorial da edição

proeminentes levados pelo cólera: "chefes" políticos, de negócios e de famílias.

Se o retorno d'*O Araripe* destacou os defuntos com quem a redação simpatizava, não deixou também de atacar desafetos, usando o cólera como mote. O alvo principal do dia foi o delegado da vila de Milagres, o tenente coronel da Guarda Nacional, Manoel de Jesus da Conceição Cunha. Neste artigo, analisaremos o caso deste e de outros delegados que, na conjuntura do cólera no Ceará, viram seus nomes envolvidos em forte polêmica na imprensa, demonstrando como a epidemia foi sendo apropriada politicamente.

Desde as últimas décadas do século XX, os historiadores passaram a problematizar a doença para além da percepção de um "estado fisiológico abaixo do ideal" (ROSENBERG, 1992, p. 305). Momentos disruptivos, tensos e de forte impacto social, as epidemias oferecem oportunidades férteis aos pesquisadores. Com fronteiras definidas, no tempo e no espaço, elas são "episódios de existência breve, mas intensa e arrebatadora" (NASCIMENTO; SILVEIRA, 2004, p. 24), representando uma espécie de "drama", na concepção de Charles Rosenberg, ao encenar "padrões tradicionais de resposta a uma ameaça percebida" (ROSENBERG, 1992, p. 280).

Tendo em vista tais questões, o artigo pretende costurar os temas política e epidemia, tendo como recorte a Província do Ceará durante a epidemia do cólera em 1862, atingindo milhares de pessoas, das quais cerca de doze mil faleceram (ALEXANDRE, 2020, p. 255). Na ocasião, argumento, houve nítida apropriação política da "peste": determinados sujeitos históricos e grupos políticos viram na conjuntura tensa instalada a oportunidade para "tomar partido", polemizar com opositores, bem como forjar oportunidades de acesso às benesses da administração provincial. Foi neste cenário que as ações de delegados e subdelegados de polícia viraram alvo de elogios ou críticas na imprensa, sendo tratados de acordo com as afinidades político-partidárias de cada órgão.

O artigo defende que o destaque dado à ação das autoridades policiais na conjuntura epidêmica seria um indício do papel ocupado por delegados e subdelegados na política imperial. Com a centralização política promovida após o período regencial, o sistema judicial passou a ser peça estratégica dos jogos eleitorais, na garantia da ordem e na defesa dos projetos defendidos pelo gabinete no gozo do poder na Corte. Ao serem nomeadas diretamente pelo executivo, as autoridades policiais do Segundo Reinado, que ganharam poderes judiciais com a reforma do Código do Processo Criminal de 1841, usavam e abusavam de suas atribuições para garantir o predomínio do governo que as nomeara ou do partido que representavam (GRAHAN, 1997). Era especialmente nas eleições, quando ocupavam papel destacado na qualificação dos eleitores e na manutenção da ordem nos pleitos, que delegados e subdelegados ganhavam maior projeção, ao usarem e abusarem de suas atribuições legais no intuito de garantir a vitória dos grupos no exercício do poder da máquina pública (SILVA, 2003, p. 224).

Como personagens destacados no cotidiano judicial e eleitoral, os delegados e subdelegados estavam sempre envolvidos em polêmicas, que tomavam as páginas da imprensa, marcada por posições editorais que refletiam as disputas entre as elites provinciais e articulavam-se nacionalmente com os partidos Conservador e Liberal. Desta forma, o modo como os jornais pintaram a ação dos delegados e subdelegados nos tempos do cólera no Ceará também esteve embasada na compreensão do papel político desempenhado à época por aquelas autoridades, que ganhavam maior visibilidade pela conjuntura dramática instalada pela epidemia, e nas preferências partidárias dos órgãos de

285 d'*O Araripe*. A grande maioria dos nomes dos coléricos mortos foi silenciada no jornal, mantendo-se fiel ao lugar social de fala, marcado pelo partidarismo político e pelo viés patriarcal da sociedade oitocentista.

imprensa.

# "Dá-se-lhe a grata notícia de que o cólera já é passado, e agradece-se a sua ausência"

Como dito anteriormente, a edição 285 de *O Araripe* fez duras críticas ao delegado de Milagres, Manoel de Jesus da Conceição Cunha, a quem o *Pedro II*<sup>3</sup> – folha conservadora, impressa em Fortaleza – elogiou efusivamente pelas pretensas ações realizadas durante a epidemia em uma aldeia indígena, localizada na serra da Cachorra Morta, na vila de Milagres. No artigo "O Sr. Manoel de Jesus e o Cólera", o semanário cratense reproduziu parte do que o diário conservador da capital publicou, mas com o propósito de desconstruí-lo linha a linha. Para começar, provocava: em "certas épocas não faltam quem queira vender o seu peixinho a bom dinheiro", pois Manoel de Jesus "mandou escrever no Pedro 2º um panegírico de seus serviços" no qual, com "gaiatice, quer ele disputar as honras de filantropo" (*O Araripe*, n. 285, 23 ago. 1862, p. 2).

O suposto "panegírico" fora publicado a 28 de julho de 1862. Na ocasião, a coluna "Correspondência" do Pedro II veiculou carta vinda de Milagres, assinada por pseudônimo: O Veritas [Verdade]. Depois de traçar apanhado sobre a situação sanitária da província, afirmava que a doença não tinha adentrado Milagres, mas atingira seu município. Por isso, censurava a presidência da província por não ter enviado os "indispensáveis socorros a fim de que o mal produzisse menos calamidades" (Pedro II, n. 170, 28 jul. 1862, p. 3), corroborando, assim, padrão editorial do *Pedro II*, ao usar a epidemia para agredir o presidente José Bento da Cunha Figueiredo Júnior, então adversário político da redação<sup>4</sup>. Continuava a mensagem: apenas a "Providência Divina" elucidava o fato da vila ter sido poupada, a despeito dos seis meses de cerco vividos, desde a manifestação do cólera em Cajazeiras, na Paraíba, com quem fazia fronteira. Assim, a depender do tempo de envio, por parte do governo, de uma "dúzia de drogas e uns dois médicos", nas comarcas vizinhas já teriam "perecido todos" antes da chegada dos socorros oficiais. Na sequência, rasgava elogios a Manoel de Jesus, apresentado como "caridoso proprietário". Uma vez que os recursos oficiais faltaram, os proprietários teriam aberto "suas bolsas em prol dos desvalidos acometidos da peste; já socorrendo-os com remédios que a suas custas mandaram comprar

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O *Pedro II* era impresso em Fortaleza. Tinha circulação diária, com quatro páginas por edição, diagramadas em quatro colunas. Foi a principal folha conservadora do Ceará e a de maior longevidade: circulou de 1840 a 1889, correspondendo ao tempo do Segundo Reinado, de cujo imperador tomou o nome. *O Pedro II* foi fundado por Miguel Fernandes Vieira (1816-1862), que chegou a ser senador do Império. Era membro do clã conhecido como "carcará", grande proprietário de terras de Saboeiro, sertão do Ceará, e uma das principais lideranças do Partido Conservador na província. À época do recorte temporal deste artigo, a redação do jornal estava a cargo de Manoel Franco Fernandes Vieira (1821-1880), sobrinho do senador Miguel Fernandes Vieira. Quando da chegada do cólera ao Ceará, Manoel Franco ocupava o cargo de inspetor na Inspetoria do Tesouro, chefiando o controle das finanças provinciais. Além disso, era vice-provedor da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza. Envolveu-se em ferrenho atrito com o presidente da província do Ceará, José Bento da Cunha Figueiredo Júnior, tendo o cólera como mote central, ao acusar, nas páginas do seu jornal, a autoridade máxima da província de imprevidente no combate à epidemia. A celeuma entre Manoel Franco e José Bento resultou na demissão do primeiro do cargo na Tesouraria, com ampla repercussão na imprensa cearense (ALEXANDRE, 2020).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Na conjuntura epidêmica de 1862, o diário conservador *Pedro II* assumiu o posto de opositor máximo ao chefe do executivo cearense, José Bento da Cunha Figueiredo Júnior, motivado por alguns fatores: a reação à "Liga Progressista" no parlamento imperial, que acabou dando mais espaços de poder aos liberais, nacional e localmente; os choques internos no Partido Conservador no Ceará, quando o chamado núcleo "Carcará" – em referência à família Fernandes Vieira, proprietária do *Pedro II* – teve sua proeminência partidária contestada por outros correligionários; e a demissão de Manoel Franco Fernandes Vieira – redator do *Pedro II* – de cargo na Inspetoria do Tesouro Provincial, seguida da extinção do contrato que fazia do jornal em questão a folha oficial do expediente provincial. Se o jornal conservador fez-se oposição a Figueiredo Júnior, as folhas liberais da província (*O Cearense, Gazeta Official, O Araripe* e *O Sol*) fizeram das suas páginas o espaço de defesa do presidente e de exaltação das ações do mesmo no socorro às localidades vitimadas pelo cólera, como forma de confrontar o *Pedro II* e buscar benesses junto ao governo provincial (ALEXANDRE, 2020).

em tempo, já fornecendo alimentos, já mesmo tratando [possíveis adoentados]". Sobre Manoel de Jesus, destacava o socorro aos índios da aldeia Cachorra Morta:

O nosso distinto amigo tenente coronel Manoel de Jesus [...] tem praticado atos mui meritórios e prestando-se o mais que é humanamente possível, a providenciar, para que, nada falte aos infelizes. Aos próprios índios tem ele fornecido remédios, alimentos, baetas, roupas; de forma que, nunca esses índios, tiveram quem os socorresse e por eles velasse. O médico Dr. Medeiros, a quem nosso amigo chamou no Crato, para tratar deles, foi testemunha do quanto os índios se achavam contentes com o bom tratamento que lhes prestava o nosso amigo (*Pedro II*, n. 170, 28 jul. 1862, p. 3).

O Pedro II, portanto, representava o delegado e tenente coronel, não por coincidência, correligionário do Partido Conservador, de forma positiva: Manuel de Jesus seria benemérito e filantrópico. O destaque central da carta estava no elogio ao modo como teria amparado aos índios. Como testemunha da ação caritativa da personagem, o texto indicava o Dr. Antônio Manoel de Medeiros, médico enviado pela presidência do Ceará para coordenar os socorros públicos nas comarcas de Crato e Jardim durante a epidemia. Ao citar o ocupante do posto principal no combate ao cólera no Cariri, o missivista buscava legitimar as afirmações atinentes aos méritos de Manoel de Jesus da Conceição Cunha.

A publicação trouxe, ainda, duras palavras contra certo "gênio do mal, lá do Crato", que teria qualificado o delegado de Milagres como "desumano". Nas palavras d'*O Veritas*: "Há seres tão miseráveis e degradantes que, só com o bico da bota, se deve responder". Na busca por detratar o crítico de Manoel de Jesus, o texto veiculado no *Pedro II* afirmava: "Esse audacioso caboclo tem horror a tudo quanto há de mais grado! É filho de pai! Mas, pior!... é um composto de maldade!" (*Pedro II*, n. 170, 28 jul. 1862, p. 3). Numa sociedade escravocrata e marcada por critérios de distinção social, na qual "não havia limites para o preconceito de cor" (ALENCASTRO, 1997, p. 86), as insinuações impressas no *Pedro II*, provavelmente, impactaram ao destinatário das críticas. Elas divulgavam a público amplo um estigma, ao misturar elementos morais com a pretensa origem "cabocla" do adversário<sup>5</sup>.

Mas a quem se dirigiam os ataques? A elucidação sobre a identidade da personagem é dada por outras edições do *Pedro II*. Tratando das disputas eleitorais de 1863, o diário "carcará" citava "insultos e ameaças do caboclo João Brígido" (*Pedro II*, n. 239, 21 out. 1863, p. 3). Em 1868, tecendo críticas sobre nomeações e gratificações de funcionários públicos, o *Pedro II* citou mais uma vez o "caboclo João Brígido" (*Pedro II*, n. 107, 17 mai. 1868, p. 2). Portanto, o "gênio do mal do Crato" era um dos liberais mais aguerridos do Ceará, especialmente por atuar como redator d'*O Araripe*. Inclusive, em agosto de 1862, o *Pedro II* definiu Brígido como "o chimango mais ardente de toda a província" (*Pedro II*, n. 181, 9 ago. 1862, p. 2).

As insinuações do *Pedro II* a respeito de Brígido esquentavam as disputas existentes na imprensa do Ceará em 1862. Por isso mesmo, *O Araripe* n. 285 expôs versão diametralmente oposta a d'*O Veritas* a respeito do protagonismo do delegado de Milagres. Como estratégia para reforçar a opinião contrária sobre Manoel de Jesus – demonstrando, também, a circulação das notícias para além do Ceará –, *O Araripe* reimprimiu

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Como demonstrou Ana Sara Cortez, a denominação "caboclo" figurava junto a outras, tais como "cabra", "mulato" e "pardo", classificando diferentes tonalidades de pele existentes no Cariri da segunda metade do oitocentos, região onde a quantidade de pessoas qualificadas como brancas e pretas era bem pequena (CORTEZ, 2008, p. 48). Desta forma, ao citar a palavra "caboclo", *O Veritas* utilizava termo amplamente difundido no Ceará para desqualificar o adversário por sua suposta origem paterna e tom de pele.

correspondência divulgada no Rio de Janeiro, pelo *Correio Mercantil* n. 158, de 9 junho de 1862. O jornal carioca narrava a situação epidêmica em várias localidades cearenses, destacando Milagres, onde o cólera "tinha feito várias vítimas, e uma bem sensível na pessoa do homem mais filantropo daquele lugar, o capitão Manoel Joaquim de Sousa, diretor de uns índios que ele domesticou e criava com o desvelo de pai" (*Correio Mercantil*, n. 158, 9 jun. 1862, p. 1).

Após a declaração acima – que não deixa de indiciar a visão patriarcal e preconceituosa existente à época sobre os indígenas, animalizados ao serem descritos como "domesticados" e "criados" pelo diretor –, o *Correio Mercantil* informava: quando dos primeiros casos do cólera na aldeia, Sousa "pediu auxílio ao delegado, um tal Manoel de Jesus Conceição Cunha, que aliás tem dinheiro do governo para auxiliar os índios". Malgrado o apelo, a autoridade policial, "por ódio talvez ao Sousa, não quis dar sequer um prato de arroz" aos indígenas. Por conta disso, "parte dos índios morrem e com eles o seu benfeitor, vítima do seu zelo". Diante de tais circunstâncias, o aldeamento corria o risco de esfacelamento: "O resto da aldeia abandona [o local] e volta às brenhas [,] à vida selvática, chorando o homem a quem chamavam seu pai" (*Correio Mercantil*, n. 158, 9 jun. 1862, p. 1).

Observando as datas de publicação dos textos do *Correio Mercantil* (9 de junho de 1862) e do *Pedro II* (28 de julho de 1862), é possível levantar uma hipótese: a correspondência divulgada pelo último funcionou como resposta às acusações impressas no primeiro. Cerca de um mês e vinte dias separaram a divulgação das duas versões. Ao *Pedro II*, provavelmente, importava pôr em circulação opiniões positivas a respeito do caso, afinal, o correligionário Manoel de Jesus foi enxovalhado na folha carioca. Aliás, como o texto do *Pedro II* foi assinado por pseudônimo (*O Veritas*), talvez tivesse por autor o próprio Manoel de Jesus, preocupado em propagar a sua "verdade" sobre os acontecimentos quando da epidemia em Milagres. Por outro lado, o fato da publicação do *Correio Mercantil* ter sido reimpressa no interior do Ceará, pelo *O Araripe*, quase dois meses após a publicação original, também indicia a forma pela qual os liberais cearenses ressoaram as acusações sobre o delegado de Milagres.

Após expor as duas versões da história, *O Araripe* afiançava: uma consulta a Antonio de Medeiros – citado pelo *Pedro II* como testemunha do desvelo do delegado de Milagres no trato aos índios – era necessária para elucidar a questão (*O Araripe*, n. 285, 23 ago. 1862, p. 3). Na visão d'*O Araripe*, a resposta do médico não seria auspiciosa ao delegado: "O sr. Medeiros tudo fez, o sr. Manoel de Jesus, que nem sequer gastou o dinheiro que desde 1856, tinha em seu poder, faz[-se] de herói!". Este era, então, acusado de nunca ter "posto seus pés na aldeia da Cachorra Morta", enquanto o diretor dela "perecia, vítima de sua dedicação"<sup>6</sup>. Após tão graves acusações, ironizando pela última vez o pseudônimo *O Veritas*, *O Araripe* arrematou: "Ódio e medo ditavam ao sr. Manoel de Jesus o procedimento mais desonroso. A verdade é o que temos dito, e antes de nós o Correio Mercantil" (*O Araripe*, n. 285, 23 ago. 1862, p. 3).

Malgrado o esforço do *Pedro II* em defender Conceição Cunha, as versões negativas vicejavam. A 13 de setembro, *O Araripe* tratou o cólera como o "inimigo traiçoeiro", fazendo mais de cento e quarenta vítimas nos subúrbios de Milagres. Em quadra tão ameaçadora,

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Inimigo declarado de Manoel Joaquim de Sousa – uma das principais lideranças liberais no Cariri, a quem *O Araripe* qualificara, em outra coluna do mesmo número, como "o civilizador dos índios, o chefe extremo do partido liberal" em Milagres –, Manuel de Jesus teria agido de forma vil mesmo diante do cadáver daquele, pois "lhe vedou a sepultura no cemitério dos coléricos", necrópole erguida pelo mesmo Manoel Joaquim de Sousa e parentes. Uma vez enterrado o corpo em solo não consagrado, Manoel de Jesus ainda ordenara a exumação do rival: "O nosso prestante amigo foi inumado em uma mata, e isto acabava de ter lugar, quando o sr. Manoel de Jesus ordenava ainda que o levasse para mais longe!" (*O Araripe*, n. 285, 23 ago. 1862, p. 3).

dizia o artigo, o presidente do Ceará tinha "mandado para esta vila bastante remédios e dinheiro". Todavia, os socorros remetidos estavam sob guarda do "celebérrimo delegado Manoel de Jesus", que se encontrava há vários dias no distrito de Coité, para realizar alguns inventários, trabalho lucrativo, pois a cada inventário era cobrada taxa de 200\$000 a 300\$000, valor dividido entre o delegado, o escrivão e "outro espoleta" que os acompanhava. Assim, enquanto diferentes distritos clamavam diariamente por remédio, o delegado andaria longe, com a "chave da ambulância nos bolsos". O médico enviado para tratar dos acometidos pela doença ficara sem nada poder fazer, pois os medicamentos permaneciam trancados na vila. Para a publicação, a atitude de Manoel de Jesus tinha propósito escuso: agiria de forma calculada, esperando assenhorear-se dos recursos e medicamentos enviados, como teria feito em 1856, quando o cólera ameaçou invadir o Ceará (O Araripe, n. 288, 13 set. 1862, p. 4).

Para além das páginas da imprensa, a fama de Conceição Cunha foi registrada em outros documentos. Citado tanto no Pedro II quanto n'O Araripe como testemunha das versões díspares atinentes ao delegado de Milagres, o médico Manoel Antônio de Medeiros, em relatório apresentado à Presidência do Ceará, registrou informações interessantes. Um dia após chegar a Milagres, a 15 de abril de 1862, Medeiros dirigiu-se à localidade Cachorra Morta, onde encontrou "quatro índios afetados do cólera morbo", medicando-os e "deixandoos fora de perigo". Na ocasião, o médico não encontrou o diretor dos índios, "o major Manoel José de Sousa, homem filantropo, que mais logo vindo em socorro de seus tutelados, pereceu no meio deles", vítima "de seu zelo e dedicação". No retorno a Milagres, Medeiros requisitou à comissão sanitária da vila e ao "delegado de polícia [Manoel de Jesus]" o envio de "socorros aos índios, procurando fazer-lhes compreender, quanto a miséria podia agravar a sorte daqueles infelizes". Não obstante os apelos, "nada, porém, ou quase nada se fez neste sentido, e tanta apatia não deixou de contristar-me" (MEDEIROS, 1863, p. 6). Pelo relatório de Antonio Manoel de Medeiros, pode-se deduzir que o texto d'O Veritas, publicado no Pedro II, estava longe de ser verossímil, corroborando a versão defendida pelo O Araripe<sup>7</sup>.

Talvez a circulação de notícias negativas sobre as posturas de Manoel de Jesus na conjuntura epidêmica, propagandeada pela imprensa liberal cearense, fosse um dos motivos para a exoneração dele do cargo de delegado de Milagres em 1863<sup>8</sup>. Todavia, ele retornou ao posto pouco tempo depois. Continuou, inclusive, a produzir polêmicas no trato dos indígenas sobreviventes do cólera. Em 1867, foi acusado pelo deputado provincial Livino Lopes de atacar com policiais, ilegalmente, a aldeia, para favorecer interesses de criadores de gado da área e provocar os liberais Francisco José de Sousa e Manoel Fortunato de Sousa, o diretor da aldeia Cachorra Morta (*O Cearense*, n. 2522, 8 dez. 1867, p. 2). Em meio a tais disputas, os indígenas tornaram-se alvos sensíveis: é provável que o não empenho do delegado de Milagres no socorro à aldeia Cachorra Morta, quando do surto de 1862, refletisse tanto o interesse de proprietários rurais em tomar posse da terra onde ela localizava-se, quanto os conflitos políticos internos do município, afinal, os indígenas estavam sob responsabilidade do clã Sousa, formado por políticos liberais, os maiores

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> A repercussão a respeito da atuação do socorro à aldeia Cachorra Morta chegou ao centro do Império. O redator d'*O Araripe*, João Brígido, tão duramente admoestado pela imprensa conservadora do Ceará, escreveu diretamente ao Imperador, narrando a sua versão dos acontecimentos. O fato foi registrado no diário pessoal do monarca: em 18 de julho de 1862, enquanto despachava com o Marquês de Olinda, Pedro II manifestou a necessidade de "examinar como procederam as autoridades do Ceará na invasão [do cólera]", pois lera "carta do Dr. João Brígido, do Crato a respeito do procedimento do delegado de Milagres Manuel de Jesus por ocasião da moléstia e morte de Manuel José de Sousa protetor dos índios de Cachorra-Morta" (PEDRO II, 1956, p. 141).
<sup>8</sup> A exoneração, datada em 22 de junho de 1863, foi divulgada na *Gazeta Official*, n. 85, 2 jul. 1863, p. 1.

opositores do delegado de polícia9.

As polêmicas envolvendo Conceição Cunha são exemplares para o entendimento de como a politização do cólera, levada a público pela imprensa, chegou às autoridades policiais cearenses. Delegados e subdelegados viram seus nomes e feitos frente ao cólera estamparem as páginas dos jornais. As autoridades policiais foram das mais atacadas durante a epidemia de 1862. Em outubro daquele ano, por exemplo, *O Araripe* publicou:

Boas novas – É chegado o impagável sr. Francisco José de Pontes Simões, o subdelegado deste distrito, que andou refocilando, durante o cólera, pelo termo da Barbalha. A pátria agradecida lhe deve remuneração do grande serviço, que prestou à humanidade, favorecendo esta cidade com sua ausência durante aqueles maus dias. Com efeito, aguentar o cólera e o sr. Xico, era uma dupla calamidade. A natureza que lhe pregou errados os dois olhos, cravando-lhe um mais baixo, outro mais acima, com vistas para este bordo e bom bordo, quis em compensação dotá-lo de uma saúde de Hércules. Ele veio gordo e rechonchudo prometendo prestar bons serviços; bem entendido, se não se falar mais em cólera (*O Araripe,* n. 291, 19 out. 1862, p. 3).

Com palavras mordazes, o semanário anunciava, em tom artificialmente alvissareiro, o retorno de Pontes Simões ao Crato, onde atuava como subdelegado de polícia. Segundo o jornal, a autoridade mantivera-se fora da cidade entre fins de abril e agosto de 1862, período marcado pelo cólera. No ímpeto de representar "Xico" como covarde, *O Araripe* descrevia-o refocilado, gordo e rechonchudo no regresso ao Crato, em clara antítese com os sintomas causados pelo cólera, fazendo dos vitimados esqueletos, ante o espetáculo do vômito e evacuações intestinais incontroláveis. Sem pudores, usava até uma provável má formação facial do subdelegado – um dos seus olhos seria mais baixo que outro – para fazer contraste com a "saúde de Hércules", insinuando ser a suposta robustez antagonicamente equivalente à covardia e deficiência física: o vigor corporal seria, portanto, o oposto do perfil moral, mais próximo à imperfeita fisionomia do subdelegado. Após proferir palavras tão depreciativas, o texto agradecia a ausência de Francisco José, adjetivando-a como "grande serviço prestado à humanidade", pois conviver ao mesmo tempo com a epidemia e o subdelegado seria desgraça demais, "uma dupla calamidade".

Outro subdelegado foi alvo das críticas. Em fins de setembro de 1862, *O Araripe* publicou, na primeira página, texto intitulado "MAIS UM FUGIDO". Nele acusava Felisberto Gomes de Amorim, "digno subdelegado de polícia de Santana do Brejo Grande de integrar a lista de autoridades que fugiram das localidades afetadas pelo cólera. O subdelegado teria "abandonado a povoação, logo que a epidemia se desenvolveu", deixando em tal estado de "anarquia, que os cadáveres ficaram insepultos muito tempo e seriam devorados pelos cães, a não vir de seu sítio o Sr. Juiz [de Paz, Pedro] Onofre [de Farias], com pessoas, ajudar ao Sr. [José Joaquim] Cidade e outros que, a sós faziam frente à calamidade". Segundo *O Araripe*, apesar da epidemia ter findado na área, Felisberto, "ainda tomado de pânico", permanecia "não somente fora do distrito, mas até da comarca". O arremate do texto reforçava a crítica:

Eis mais uma autoridade que não merece o posto importante que lhe coube para essas e outras ocasiões de supremo perigo, onde o homem filantropo

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Os casos envolvendo os Chocó corroboram, também, os estudos que mostram como eram vulneráveis os aldeamentos no Brasil oitocentista, pois sujeitos ao colapso pela ação de epidemias, má atuação de diretores e autoridades públicas ou conflito constante com brancos, interessados nas terras das aldeias e no uso da mão de obra indígena (KODAMA, 2009, p. 262).

e corajoso soube ilustrar o seu nome, adquirir as simpatias dos homens sensatos e bons de todos os partidos. Entretanto, quanto não foi prejudicial e vergonhoso seu proceder! (*O Araripe*, n. 289, 27 set. 1862, p. 1).

Uma autoridade em momento de crise social, argumenta a citação anterior, teria a oportunidade de demostrar grandeza, auferindo, em troca, o apoio das pessoas sensatas de diferentes partidos. Por outro lado, a conjuntura epidêmica poderia demonstrar o contrário: a inconveniência de ver pessoa despreparada em postos estratégicos, trazendo prejuízo às localidades e vergonha ao nome da autoridade.

A correspondência do presidente do Ceará, Figueiredo Júnior, com o Marquês de Olinda, então presidente do Conselho de Ministros e Ministro dos Negócios do Império, registrou como delegados e subdelegados de polícia estiveram em lugar destacado nas ações de combate ao cólera em 1862. Eles foram nomeados membros na maioria das comissões sanitárias instituídas por toda província e estavam entre os que mais reportavam notícias a respeito da situação epidêmica ao presidente do Ceará. Por outro lado, cabia aos delegados usar os destacamentos militares no auxílio aos inspetores de quarteirão, médicos e enfermeiros comissionados, garantindo a localização dos doentes e transporte para as enfermarias, inclusive com o uso eventual da força contra os que resistissem à hospitalização (Ofício 41, 26 mai. 1862, s/p.). Os medicamentos, cobertores e alimentos enviados pelo governo provincial, bem como recursos doados por particulares, foram administrados, em algumas localidades, por tais autoridades, como no caso de Assaré, onde Gonçalo Baptista Vieira pôs à disposição do subdelegado "todo o gado preciso para socorrer os desvalidos na povoação" (Ofício 65, 12 ago. 1862, s/p.). Nos lugares onde houve acúmulo de corpos insepultos e dificuldade para contratar carregadores e coveiros, coube às autoridades policiais mobilizarem homens para resolução do problema. Em Maranguape, por exemplo, oito "camaradas" do delegado morreram após cumprir tais serviços (Ofício 56, 11 jul. 1862, s/p.). Não por acaso, Figueiredo Júnior registrou o falecimento, por cólera, de alguns delegados, como os de Inhamuns (Ofício 41a, 05 jun. 1862, s/p.) e Aquiraz (Ofício 52, 27 jul. 1862, s/p.).

O presidente, por outro lado, não deixou de repreender e afastar do cargo autoridades suspeitas de fazerem pouco caso da epidemia ou de fugirem das obrigações nos lugares atingidos. As recriminações tornaram-se públicas, pois os jornais reproduziam parte da correspondência interna e externa relacionada à presidência, bem como os atos de nomeação e exoneração<sup>10</sup>. É sobre um dos casos envolvendo demissões de delegados que tratarei a seguir.

# "Não nos consta ter havido lugar algum, em que a autoridade abandonasse o seu posto de honra tão desairosa e covardemente!"

O episódio de maior repercussão na imprensa cearense de 1862, envolvendo um delegado, foi o de Pedro José de Castello Branco<sup>11</sup>. Além de delegado da cidade de Baturité, ele exercia, à época do cólera, a função de Juiz Municipal na mesma localidade<sup>12</sup>.

Na vila de Maranguape, por exemplo, o delegado Antonio de Castro Vianna foi denunciado em uma correspondência enviada ao presidente Figueiredo Júnior. O delegado estaria "no seu sítio", enquanto "grande desenvolvimento" da "epidemia reinante" tomava as ruas da vila. A situação levou o presidente de província a intervir, afinal "uma autoridade ativa e enérgica" precisava permanecer na localidade, "para eficazmente auxiliar o serviço sanitário, a que mui poucas pessoas se têm prestado naquela localidade". Pressionado, o delegado acabou pedindo exoneração do cargo (*Pedro II*, n. 152, 7 jul. 1862, p. 2).

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Bacharel em Direito e político do Partido Conservador, foi eleito para três legislaturas na Assembleia Provincial do Ceará (PAIVA, 1979, p. 99).

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Segundo José Murilo de Carvalho, os "juízes municipais e de órfãos eram nomeados entre bacharéis com um

O segundo número da *Gazeta Official*<sup>13</sup>, em 19 de junho de 1862, reproduziu ofício no qual o presidente Figueiredo Júnior, escrevendo ao Chefe de Polícia provincial, Francisco de Farias Lemos, afirmava ter recebido informações do juiz de direito de Baturité atinentes ao comportamento do delegado de polícia, Pedro Castello Branco. Este permanecia "muitos dias no seu sítio quando é indispensável a presença desse funcionário na cidade, visto que já vai ali [se] desenvolvendo a epidemia". O presidente do Ceará, orientava, então, ao Chefe de Polícia a tomar "providências que a este respeito lhe parecessem necessárias" (*Gazeta Official*, n. 2, 19 jul. 1862, p. 2).

Como de praxe, os jornais *Pedro II* (do Partido Conservador) e *O Cearense*<sup>14</sup> (Liberal) adotaram posturas opostas ao tratar do assunto. Em 26 de julho de 1862, correspondência escrita por João Pereira Castello Branco, irmão do delegado de Baturité, foi publicada pelo *Pedro II*. A missiva, escrita a 21 de julho, foi endereçada a um compadre de João, de nome Luiz Ribeiro da Cunha. Continha apanhado geral da situação epidêmica enfrentada em Baturité e críticas aos socorros oferecidos pelo presidente Figueiredo Júnior, talvez a motivação central do *Pedro II* em reproduzi-la (*Pedro II*, n. 169, 26 jul. 1862, p. 2).

Em meio à listagem das personalidades locais atuantes no socorro aos coléricos desvalidos, João indicou a ausência do "mano Pedro José Castello Branco" na cidade. Talvez por lapso ou por não prever a divulgação da carta na imprensa, o autor reconheceu o fato que, como mostrado há pouco, levou o presidente da Província a repreender a autoridade policial (*Gazeta Official*, n. 2, 19 jul. 1862, p. 2). Pela carta transcrita no *Pedro II*, fica claro: o delegado estava longe da cidade tomada pelo cólera. O próprio João Castello Branco, após o adoecimento por cólera do subdelegado Raimundo Sampaio, remeteu carta

mínimo de prática forense para períodos de quatro anos" (CARVALHO, 2008, p. 174). Não encontrei registro sobre desde quando Castello Branco exercia as funções de delegado e juiz municipal em Baturité. Todavia, as fontes mostram que, em 1858, ele assumiu o posto de juiz municipal interino (*Pedro II*, n. 1788, 3 abr. 1858, p. 3). Em 1862, uma portaria da presidência da província, ocupada por Manoel Antônio Duarte de Azevedo, nomeou Castello Branco como segundo da lista de substitutos do juiz municipal de Baturité (*Pedro II*, n. 21, 27 jan. 1862, p. 2). Ao tempo da epidemia do cólera, Castello Branco estava, mais uma vez, como interino na função de juiz municipal. O acúmulo do cargo de delegado e juiz municipal foi comum no Brasil Imperial, o que reforçava o poder de quem ocupava as duplas funções. No Ceará de 1862, por exemplo, além de Castello Branco, outros delegados eram juízes municipais substitutos. Manoel de Jesus da Conceição Cunha, delegado de Milagres, citado no início deste artigo era um desses (ALEXANDRE, 2020, p. 171).

<sup>13</sup> A Gazeta Official veio à lume em 1862, em Fortaleza, a partir da mudança de nome de jornal já existente: O Commercial. Fundado em 1853, O Commercial era propriedade de Francisco Luiz de Vasconcelos, dono de tipografia onde diversos jornais eram impressos. Além de possuir a tipografia, Francisco Luiz de Vasconcelos constantemente ganhava contratos para construção de obras junto ao governo provincial. Nos primeiros anos de circulação, O Commercial apresentava-se como "jornal dos interesses comerciais, agrícolas e industriais". Em 1859, assumiu mais claramente seu posicionamento político, passando a afirmar-se "jornal dos interesses comerciais, agrícolas e político liberal conciliador". No ano de 1862, O Commercial foi uma das primeiras folhas a tomar o lado do presidente José Bento da Cunha Figueiredo Júnior no conflito deste com o Pedro II, que acusava a autoridade de ser imprevidente no trato da epidemia que ceifava a província. A postura do jornal de Francisco Luiz de Vasconcellos rendeu benefícios: em julho daquele ano, o empresário ganhou do governo provincial o contrato para publicar o expediente oficial, até então impresso no Pedro II. Assim, O Commercial mudou de nome, passando a denominar-se Gazeta Official. O novo periódico saía duas vezes por semana, nas quartas e sábados, com quatro páginas diagramadas em quatro colunas (ALEXANDRE, 2020).

<sup>14</sup> O Cearense era impresso em Fortaleza e circulou entre 1846 e 1891. Apresentava-se como jornal "destinado a sustentar as ideias do Partido Liberal". Ao tempo do recorte do artigo, O Cearense era impresso em quatro páginas, diagramadas em quatro colunas verticais, circulando uma vez por semana, às terças-feiras. O semanário era propriedade do padre Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, que – após a morte de José Martiniano de Alencar – em 1860, ocupou o posto de líder máximo dos liberais no Ceará. Em 1862, O Cearense tornou-se um dos principais defensores das ações do presidente José Bento da Cunha Figueiredo Júnior frente ao cólera, fazendo contraponto aos ataques lançados pelo diário Pedro II contra o governo provincial. A conjuntura política nacional influenciou a postura d'O Cearense: a fortificação de propostas conciliadoras, via "Liga Progressista", na Corte, em 1862, abriu brechas para o enfraquecimento dos conservadores no Ceará e para possibilidades de ganhos políticos aos liberais. O agastamento das relações dos Fernandes Vieira com o presidente Figueiredo Júnior acabou potencializando os liberais cearenses, fazendo de Thomaz Pompeu o maior beneficiado da ocasião, como demonstra sua nomeação ao Senado, em 1864 (ALEXANDRE, 2020).

212

a Pedro, instando-o a "vir tomar conta da delegacia" (*Pedro II*, n. 169, 26 jul. 1862, p. 2). Junto com o convite de retorno à cidade, João sugerira ao irmão engajar "uma companhia de índios que um tal Perigoso trouxe para serra", a fim de atuar na colheita do café. Com agenciador de nome tão simbólico, pode-se deduzir o quanto tais indígenas eram explorados nos trabalhos agrícolas. Mas o plano de João era colocar os indígenas para trabalhar na cidade, tanto nos serviços públicos relacionados ao cólera, quanto sob ordem privada, afinal, por conta do surto, faltavam braços para realização das tarefas cotidianas: "isto para serem aqui aplicados ao serviço de enterramentos, ver lenha, água, e ocorrer a todas as precisões diárias; pois meu amigo, ainda lutamos com mais este oneroso empecilho, não há quem faça serviço algum" (*Pedro II*, n. 169, 26 jul. 1862, p. 2).

Segundo João, o "mano" respondera positivamente, sinalizando "vir com essa corporação de índios". Caso não conseguisse engajar os indígenas, Pedro "se apresentaria para providenciar [...] o que esta quadra calamitosa urge". Tal promessa animava João, pois, aparentemente, tinha visão positiva sobre o desempenho do delegado: "Deus o traga, pois como sabe: energia, e ação para qualquer terminante medida, não lhe falta, e pode-nos ajudar muito" (*Pedro II*, n. 169, 26 jul. 1862, p. 2).

Todavia, Pedro Castello Branco não permaneceria por muito tempo no cargo para concretizar as aspirações do irmão João. O desgaste criado pelas correspondências oficiais, como as de Luiz de Cerqueira Lima, juiz de direito da Comarca de Baturité, dando conta do comportamento fugidio do delegado, levaram a Presidência do Ceará a decidir pela exoneração da autoridade policial. A *Gazeta Official* publicou a dispensa, nada honrosa:

Por ato da presidência foi exonerado o delegado de polícia do termo de Baturité, Pedro José Castello Branco, por continuar ausente daquela cidade, apesar das terminantes recomendações que lhe foram feitas logo que a epidemia invadiu o referido termo; sendo nomeado para substituí-lo o alferes Pompílio da Rocha Moreira (*Gazeta Official*, n. 8, 9 ago. 1862, p. 4).

A escolha do novo delegado, aliás, esteve diretamente ligada à conjuntura epidêmica. Os impressos d'*O Cearense* eram unânimes nos elogios aos feitos do alferes Pompílio Moreira durante a quadra epidêmica em Baturité. Ele teria destaque, especialmente, no trabalho de organização de abertura de túmulos, "[...] de maneira que têm sempre havido sepulturas de sobra, e as inumações têm sido feitas com toda a regularidade e zelo, sem que[,] contudo[,] fosse preciso uma só vez lançar-se mão dos presos da cadeia para tal fim" (O Cearense, n. 1537, 12 ago. 1862, p. 3, grifos da fonte). O próprio presidente do Ceará registrou, em ofício ao Marquês de Olinda, o desempenho do alferes: graças à "atividade e energia" de Pompílio Moreira "se deve não permanecerem insepultos os cadáveres de coléricos" (Ofício 72, 20 ago. 1862, s/p.). Desta forma, a nomeação do delegado de Baturité reconhecia os feitos do alferes durante o cólera. Já a exoneração de Castello Branco atestava mau proceder.

Confirmada a queda do delegado, *O Cearense* não perdeu a oportunidade para criticá-lo em várias edições, dando repercussão ao caso e mote para respostas do *Pedro II*. Os jornais usaram, sobretudo, correspondências remitidas de Baturité para defender suas teses sobre a justeza, ou não, da exoneração. Na edição de 12 de agosto de 1862, *O Cearense* publicou três textos sobre o cólera em Baturité. Todos advinham, originalmente, de cartas enviadas da cidade à redação d'*O Cearense*. A primeira e a terceira eram anônimas e mordazes nos comentários concernentes ao comportamento de Pedro Castello Branco. A correspondência datada a 3 de agosto de 1862 reafirmava: "o delegado de polícia e juiz municipal em exercício", mantinha-se afastado da sede de Baturité devido ao cólera.

Assegurava, inclusive, que ele não mais se encontrava na propriedade serrana, pois teria partido "com a família para o sertão", por "se ter avizinhado o cólera do seu sítio". Na sequência, o missivista provocava a redação do *Pedro II*, ao indicar relatos, remetidos ao jornal conservador, sobre o mau comportamento de Castello Branco. Não obstante, como nada fora publicado a respeito, troçava se haveria algum problema tipográfico a impedir críticas a Castello Branco no *Pedro II*: "creio que quando o impresso chegar ao § [parágrafo] que dele trata inutiliza os tipos da tipografia ou por mais que se lhes meta tinta não chegam a pegar nenhuma" (*O Cearense*, n. 1537, 12 ago. 1862, p. 3).

Segundo a carta, a ausência da autoridade na cidade era agravada por não ter transferido o exercício das funções exercidas como delegado e juiz municipal para os suplentes. Em uma situação calamitosa, com cerca de 922 mortos na cidade e distritos, algumas, "pessoas têm falecido deixando testamentos cerrados e nuncupativos" (*O Cearense*, n. 1537, 12 ago. 1862, p. 3)<sup>15</sup>. Ora, caberia justamente ao juiz municipal em exercício validar tais documentos e orientar a execução das vontades dos testadores. Portanto, a ausência de Castello Branco causava problemas, prejudicando, especialmente, os órfãos dos coléricos falecidos.

A outra carta anônima, veiculada na mesma edição, seguia a linha de desqualificação de Castello Branco. Datada a 4 de agosto de 1862, e publicada na sessão "A Pedidos", a carta afirmava serem, no contexto adverso do cólera, poucas as pessoas com coragem de colocar o bem geral acima dos medos particulares. Em alguns casos, o assombro tomava feição de egoísmo, com indivíduos afastando-se, inclusive, dos familiares mais próximos, ante o risco de contaminação: "Cada um recolhe-se ao interior de sua casa para nunca mais ser visto à luz do sol, e muito menos à escuridão da noite, repele as notícias, porque ao egoísta pouco lhe importa os sofrimentos da humanidade" (*O Cearense*, n. 1537, 12 ago. 1862, p. 3). Após elencar pessoas que estavam acima das atitudes mesquinhas descritas, assumindo postura ativa nos socorros aos coléricos, a missiva atacava Pedro Castello Branco, inclusive ironizando palavras publicadas pelo irmão deste no *Pedro II*, citadas a pouco, acerca do caráter enérgico a caracterizar o irmão:

É, porém, para admirar a maneira repreensiva porque se tem portado o delegado de polícia e 2º suplente em exercício do juiz municipal e órfãos Pedro José Castello Branco!!!... Na verdade, não nos consta ter havido lugar algum, em que a autoridade abandonasse o seu posto de honra tão desairosa e covardemente!... Os interesses dos órfãos, abandonados, estes vagando pelas ruas e sua moralidade deles sacrificada ao seu desleixo, tudo isto não abala a sua consciência de ferro, estimulando-o a vir ao menos uma vez a esta cidade, ou a fazer passar a outro o exercício de suas funções. E ainda há quem diga no *Pedro II* número 169 que *energia e ação para qualquer terminante medida não lhes faltam (O Cearense,* n. 1537, 12 ago. 1862, p. 3, grifos da fonte).

Os números seguintes d'*O Cearense* continuaram a ofensiva. A reprodução de carta anônima, datada de 14 de agosto, afirmava: "Só agora depois do tormento foi que o *chefe valente*, porém, fujão, delegado e juiz municipal de órfãos, Pedro Castello Branco, aparece e sempre com patacadas, para se mostrar enérgico" (*O Cearense*, n. 1538, 19 ago. 1862, p. 4,

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> O testamento "nuncupativo" ou "testamento público" era produzido na presença de um tabelião e de cinco testemunhas, todas homens, livres e maiores de 14 anos de idade. O testador, tabelião e testemunhas deviam assinar o documento. Caso o testador não soubesse assinar, outra testemunha firmava o nome dele. O testador colocava, então, uma cruz ao lado do seu nome, de onde vinha a expressão "assinar em cruz". Já no testamento "cerrado", também conhecido como "solene", o testador mantinha em segredo absoluto as decisões sobre o destino dos bens dele, que se tornavam públicas após seu falecimento (FURTADO, 2009, p. 95).

grifos da fonte). Nas palavras da correspondência, a autoridade teria se instalado em "esconderijo" na "serra". Interpelado por um comandante de destacamento, Pedro Castello Branco teria orientado o interlocutor a entender-se "com o juiz de direito e subdelegado Sampaio, e que com ele [Pedro] não contasse, enquanto aqui existisse a *bicha cólera*" (*O Cearense*, n. 1538, 19 ago. 1862, p. 4, grifos da fonte)<sup>16</sup>.

Frente à proliferação de textos desfavoráveis a Castello Branco, o diário *Pedro II* partiu para o contra-ataque, defendendo-o das denúncias. Em 26 de setembro de 1862, texto assinado pelo pseudônimo "O Baturitense" veio a público. O autor demonstrava repulsa pela "demissão do nosso patrício, o Sr. Pedro José Castello Branco, de delegado de polícia do termo de Baturité", classificando-a de "irritante e odiosa injustiça", resultando da "ominosa pressão de um grupo, que abusando dos mais nobres sentimentos" disputava a "justa influência, que soube aqui granjear por muitos, e nobres títulos o Sr. Castello Branco, e sua família". O texto não poupava detrações aos inimigos do ex-delegado, sendo descritos como oportunistas a utilizar o cólera para atingir o adversário:

[...] vis poltrões, intrigando, caluniando, cuspindo asquerosas máculas à honra do cidadão prestante, e probo, cuja única falta foi confiar-se infantilmente nas carícias dolosas, nas zumbaias fementidas desses flibusteiros, que se lhe associando para tirarem partidos de sua boa-fé, trama-lhe nas trevas a queda para sobre seus destroços se erguerem, e disporem e manejarem a seu talante os negócios desta terra, tão vazia de espírito público, e balda de cinismo (*Pedro II*, n. 220, 26 set. 1862, p. 1-2).

Faltava ao governo provincial, continuava o texto, o reconhecimento dos serviços prestados por Castello Branco, "um desses raros empregados policiais, que honram, e notabilizam o país" pela "acrisolada dedicação ao serviço público", "ardente zelo, alta imparcialidade, e atividade inteligente". Para "O Baturitense", o presidente da província fora "presa de uma indigna e falaciosa mistificação", dando a entender ter Figueiredo Júnior sido usado pelos inimigos políticos de Castello Branco, privando Baturité "dos serviços de um cidadão honesto, inteligente, e prático nos misteres do seu emprego e que o servia há 3 ou 4 anos, sempre com distinção, e boa nota de outros administradores". O presidente era representado como inexperiente e ludibriado por pessoas que tiravam:

o partido da situação lastimosa, em que a atenção do administrador não podia fixar-se, e prender-se acuradamente a qualquer objeto, o ilaquearam, e abusando indignamente de sua boa-fé, de sua pouca prática, e não inteiro conhecimento do pessoal da província, que rege há poucos meses, lhe arrancariam um ato, que por si só marearia, imprimiria mesmo um borrão, a administração, a que pudesse caber a sua imputação moral (*Pedro II*, n. 220, 26 set. 1862, p. 2).

Partindo para a análise do mérito da demissão de Castello Branco, "O Baturitense" classificava como "frívolo e banal pretexto" a ausência do então delegado nas ruas da cidade nos "nefastos dias em que uma viçosa população caía". Alegava: mesmo estando na serra, ele permanecia dentro do território do distrito policial. Ademais, asseverava, "sérios

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Já a edição 1543 d'*O Cearense*, trouxe missiva assinada pelo pseudônimo "O Justiceiro", pondo em xeque a informação, publicada no *Pedro II*, a respeito do agenciamento de indígenas por Pedro Castello Branco no trabalho de abertura de covas: "Ora pelo amor de Deus, diga-nos Sr. Castello qual foi as providências que deu Sua Senhoria! Quais foram estes índios que trouxe da serra e que cavaram sepulturas!". Nas palavras do "Justiceiro", "todo público desta cidade" conhecia "que logo que Vossa Senhoria soube do cólera aqui, foi para seu sítio na serra, e só veio para cá uma vez pela moléstia de seu filho" (*O Cearense*, n. 1543, 23 set. 1862, p. 1).

interesses, e graves motivos retinham" Castello Branco no sítio, uma provável alusão à doença e morte de seu filho por cólera<sup>17</sup>. Interrogava, então, em tom provocativo, qual lei "assina a um delegado um assento imóvel na cabeça de seu distrito [?]" (*Pedro II*, n. 220, 26 set. 1862, p. 2).

Na sequência, ironizava a opinião de que a presença de Castello Branco na cidade traria alguma alteração no quadro epidêmico. Segundo o texto, a ausência do delegado não trouxe qualquer consequência sanitária. Ademais, considerava excessivo o seguinte julgamento: não fosse a energia e a "coragem *estoica* do juiz de direito da comarca, o Baturité seria um outro infeliz Maranguape" (*Pedro II*, n. 220, 26 set. 1862, p. 2, grifos da fonte), em referência ao lugar onde o cólera agira com mais furor no Ceará<sup>18</sup>.

Três dias após a publicação, o *Pedro II* voltou ao assunto, reproduzindo ofício remetido por Castello Branco ao Chefe de Polícia do Ceará, Francisco de Farias Lemos. No ofício, dava ciência ao ex-chefe de ter entregado "o expediente" ao sucessor, fazendo, também, balanço da atuação no cargo. Afiançava estar o termo de Baturité "livre de criminosos" e que nas "quadras eleitorais por qual passamos houve a maior calma possível". Acrescentava: as prisões e punições por ele realizadas foram tomadas "sem distinção de cores políticas" (*Pedro II*, n. 223, 30 set. 1862, p. 2). Após descrever quadro tão benfazejo, nítida estratégia de autoelogio, Castello Branco classificava como "um pouco caprichosa" a demissão. Punha a conta da mesma no subdelegado local: teria "feito ultimamente acusações por haver eu prendido incontinente um criminoso de morte que ele havia solto, do termo do Icó, Vicente Ferreira Lima". Se a publicação do "Baturitense" apresentava o subdelegado Raimundo Sampaio como parvo e movido pela ambição de tornar-se delegado, Castello Branco acusava-o de conivência com criminosos, aprofundando a detração do adversário.

Sobre estar fora durante o surto do cólera, o ex-delegado alegava ter estado "dentro do termo", a três léguas de distância, donde teria prestado "serviços aos arraiais do Mulungu, Correntes e Piranás, prevenindo que o mal se não desenvolvesse com intensidade aos referidos lugares". Teria, inclusive, mandado "enterrar os mortos, em número de 36, sem que o governo despendesse dinheiro dos cofres públicos". Ao citar o pecúlio gasto por conta própria, Castello Branco atacava seus "inimigos", aproveitando a "quadra epidêmica para me desconceituarem perante o governo, porque temi ser vítima da epidemia na mudança do ar, pois me achava ao tempo em que o mal se desenvolveu na minha fazenda de café em cima da serra". Poupando de críticas apenas o juiz de direito, "que sempre se mostrou zeloso a favor dos indigentes", insinuava: muitos dos que o criticaram e contribuíram para a exoneração almejavam "honras por mandar enterrar os mortos à custa do governo". Desta forma, os adversários eram representados como indignos, sem honra, "ganhadores de dinheiro". Para além dos "salários", desejavam "títulos" pelo desempenho na conjuntura

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> O *Pedro II*, n. 169, 26 jul. 1862, p. 2, registrou a morte de Pedro José Castello Branco Filho por cólera.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Ao criticar a narrativa sobre a atuação do juiz Luiz de Cerqueira Lima, "O Baturitense" dava uma estocada no delator do sumiço de Castello Branco. Fora o juiz quem denunciara o fato ao presidente da província. Atacava, ainda, o subdelegado Raimundo Cícero Sampaio, tratando-o como "o dedo móbil da traição", quem "agenciou a destituição de um empregado do quilate do Sr. Castello Branco". O subdelegado, nesta versão, ambicionaria tomar o posto de delegado. A desqualificação de Raimundo Sampaio foi feroz, colocando, também, em xeque a capacidade do Governo Provincial em nomear substituto à altura do ex-delegado: "Este moçoilo, incapaz de dirigir o mais simples ofício (e prova o que fez publicar contra o Sr. Pedro, de estranha lavra), verdadeiro analfabeto, e tão dócil nas mãos de quem nas suas lhe meteu o cargo, [...], cumpriu um odioso mandato, insultando, em uma peça pública a seu superior, o delegado, taxando-o de desleixado, inepto, usurpador de seus méritos, invejosos de sua glória, e outras quejandas belezas oficiais! Terá a vara do comando este *nobre* arreganho! Esta insubordinação, esse criminoso, e repreensível excesso o põem a bom caminho, porque desgraçadamente o nosso governo não cura as vezes das grandes, quanto mais das pequenas cousas [...]" (*Pedro II*, n. 220, 26 set. 1862, p. 2, grifos da fonte).

epidêmica, quando "nada mais fizeram do que cumprirem realmente suas obrigações" (*Pedro II*, n. 223, 30 set. 1862, p. 2).

O caso Castello Branco e as outras polêmicas envolvendo autoridades policiais durante o cólera no Ceará de 1862 demonstram como a imprensa fez da epidemia uma arma política, defendendo ou atacando autoridades policiais ao sabor das conveniências partidárias e interesses dos grupos sociais representados por jornais conservadores e liberais. Isso não se deu ao acaso. A compreensão mais ampla da questão exige reflexão sobre o lugar ocupado por delegados e subdelegados no Brasil Império.

Com a reforma do Código de Processo Criminal, em 1841, em meio à conjuntura pós-Maioridade de revisão das leis regenciais descentralizadoras, o cargo de delegado foi instituído. O escopo básico da reforma foi esvaziar os juízes de paz – que, por serem eleitos localmente, eram vistos como agentes do localismo – das atribuições referentes ao processo criminal, a fim de favorecer maior centralização do aparato judicial. Assim, competências, como a realização de inquéritos, por exemplo, passaram às mãos dos delegados e subdelegados, autoridades nomeadas pelo executivo (DOLHNIKOFF, 2005, p 13).

O chefe de polícia, delegados e subdelegados tornaram-se os assistentes mais importantes dos presidentes provinciais. Entre a alçada daqueles estava o poder para "prender suspeitos, emitir ordens de busca, ouvir testemunhas e redigir o processo contra acusados – a única base para o julgamento – assim como julgar alguns casos menores". Além do mais, partia deles a nomeação de inspetores de quarteirão, o recrutamento compulsório para o Exército e Guarda Nacional, e, não menos importante, a partir de lei eleitoral de 1842, a supervisão da votação nas mesas eleitorais e a manutenção da ordem em tais situações, dando às autoridades policiais as ferramentas para atuar de modo partidário (GRAHAM, 1997, p. 79-80).

A ideia da "manutenção da ordem" era essencial nos jogos eleitorais do Império, pois servia como justificativa para atitudes repressoras das autoridades. Se uma das atribuições dos delegados era justamente garantir a ordem nos locais de votação, qualquer atitude mais ousada por parte do outro partido poderia ser interpretada como desordem, permitindo assim o uso da força na repressão aos opositores. Norteados por "impulsos contraditórios", segundo Graham, os pleitos eleitorais do Brasil deviam ser "ordeiros e livres", não obstante a obrigatoriedade da vitória do partido do Governo (GRAHAM, 1997, p. 107). Para o sucesso efetivar-se, os delegados, independentemente de serem liberais ou conservadores, usavam todas as estratégias possíveis e, não raro, tornavam-se protagonistas de cenas sangrentas.

Para além da atuação nos pleitos eleitorais, a intervenção de delegados e subdelegados chegava aos recônditos das localidades, por intermédio dos inspetores de quarteirão, "a linha de frente no que se refere ao policiamento do cotidiano – sendo eles os responsáveis pelo controle mais ostensivo sobre a população" (SILVA, 2003, p. 202). Antes indicados pelos juízes de paz eleitos, a já citada reforma do Código Penal, em 1841, transferiu à polícia a nomeação dos inspetores de quarteirão, "levando assim a autoridade do governo central, pelo menos em teoria, a todos os cantos do Império" (GRAHAM, 1997, p. 80).

Cada inspetor tinha autoridade sobre, pelo menos, vinte e cinco "fogos", atuando sobre orientação dos delegados e subdelegados. Seu limite de atuação chegava ao limiar das portas das residências de seu distrito, já que a inviolabilidade dos lares era garantia constitucional (SILVA, 2003, p. 203). Segundo Graham, em nome da manutenção da "ordem", cabia aos inspetores: observar o estado higiênico das áreas sob sua alçada;

expedir passes para quem se deslocava de um distrito a outro; atestar a conduta dos interessados em portar armas de caça; verificar se as rondas noturnas da polícia uniformizada estavam sendo cumpridas; e denunciar aglomerações suspeitas nas ruas e estradas, especialmente de escravos, mendigos, bêbados e prostitutas. Em épocas de eleição, também podiam ser usados para pressionar eleitores: na Província de São Paulo, por exemplo, em fins de 1860, um delegado ordenou aos inspetores de quarteirão a intimação de votantes, que deveriam receber as cédulas eleitorais no prazo determinado. Em caso de desobediência da intimação, os eleitores podiam ser multados ou presos por uma quinzena. Ante tal leque de atribuições, não faltava quem acusasse inspetores de manobrar seus poderes com vistas à conquista de vantagens pessoais (GRAHAM, 1997, p. 88-89).

Pelo exposto, fica claro: possuir o cargo de delegado ou subdelegado significava deter poderes consideráveis para intervir no cotidiano das localidades e garantir benesses para si e para seu grupo político-partidário, daí a razão do ocupante de tal função ser, geralmente, visto com maus olhos pelos segmentos políticos em situação de oposição. Não por acaso, quantidade significativa de textos da imprensa cearense da segunda metade do século XIX tinha como mote denúncias de abusos perpetrados por delegados e subdelegados de polícia.

Com a chegada do cólera ao Ceará de 1862, os jornais encontraram oportunidade extraordinária para dar continuidade à política de denúncias contra desafetos. O período de medo e os problemas decorrentes da mortalidade por cólera davam espaço para textos que analisavam a atuação das instituições e homens públicos no cenário de crise. Um exemplo disso envolveu Pompílio Moreira, o substituto do polêmico Pedro José Castello Branco como delegado de Baturité, que teria descumprido orientação emanada do Governo Imperial. A 10 de julho de 1862, o Ministro da Guerra, Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão, remeteu ofício ao presidente do Ceará determinando a suspensão dos recrutamentos militares nos locais onde o cólera aparecesse<sup>19</sup>.

Apesar de Figueiredo Júnior ter indicado a paralisação dos recrutamentos, o novo delegado de Baturité continuava a recrutar, como demonstra correspondência da Presidência, datada a 28 de agosto de 1862 (*Gazeta Official*, n. 14, 30 ago. 1862, p. 2). É importante recordar: os delegados tinham a prerrogativa de recrutar, de forma compulsiva, tanto para o Exército quanto para a Guarda Nacional. Essa atribuição era usada, "muitas vezes por capricho e inimizades" (GRAHAM, 1997, p. 89-90), como arma para perseguição de adversários, especialmente em períodos eleitorais. Mesmo com a ordem de suspensão em vigor, em Baturité, o delegado Pompílio Moreira recrutou "Marcolino da S.". Aparentemente, o recruta reagiu ao ato, sendo por isso "recolhido à cadeia". Diante da atitude da autoridade policial, Figueiredo Júnior emitiu ordem, "declarando que deve ser posto em liberdade o recruta, lembrando ao delegado: "segundo as ordens Imperiais deve ficar suspenso o recrutamento nos lugares em que reinar o cólera morbo" (*Gazeta Official*, n. 14, 30 ago. 1862, p. 2).

### Considerações finais

Diante das informações apresentadas ao longo do artigo, ficam claras as razões da

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Demonstrando obediência à orientação da Corte, Figueiredo Júnior informou que o recrutamento "tem estado quase paralisado", por conta da epidemia. Afirmava que desde abril, quando se confirmou a manifestação do cólera em Icó, apenas vinte e um homens tinham sido recrutados para o Exército e outros quatro para a Marinha, apesar do contingente fixado para o Ceará ser "de 384 para o Exército e 40 para Armada, faltando para completar o dito contingente 305 para o Exército e 36 para a Marinha" (*Oficio 60*, 28 jul. 1862, s/p.).

crítica ou defesa de delegados terem ganhado tanto espaço nos jornais cearenses de 1862. Autoridades policiais de diversas localidades foram instadas pelo governo provincial a compor comissões de socorros, distribuir recursos, gêneros alimentícios e medicamentos e destacar tropas no auxílio aos inspetores de quarteirão e profissionais de saúde, identificando infectados e removendo-os para enfermarias, bem como tratar da perigosa tarefa de remover e sepultar corpos nas localidades em que a contratação de coveiros era difícil.

O desempenho dos delegados e subdelegados durante a crise sanitária passou a ser escrutinado pela imprensa provincial, variando de acordo com o grau de afinidade política e partidária a unir, ou separar, as autoridades policiais aos órgãos jornalísticos. A conjuntura deu visibilidade às boas e más ações de delegados e subdelegados, transformados em heróis ou vilãos por diferentes jornais. Assim, sujeitos históricos como Conceição Cunha e Castello Branco figuraram nas páginas do *Pedro II* – jornal conservador – como exemplos de funcionários públicos, comprometidos com o socorro da população ameaçada pelo cólera, enquanto figuravam, *pari passu*, como irresponsáveis, ausentes e covardes nas colunas da imprensa sintonizada com o Partido Liberal, como *O Cearense* e *O Araripe*.

Conclui-se, portanto, que a visibilidade dada à ação das autoridades policiais na imprensa cearense de 1862 não deixou de indiciar o papel estratégico ocupado por elas nos jogos político-eleitorais do Brasil da segunda metade do oitocentos. Desta forma, evidenciam-se os usos políticos do cólera pela imprensa, expostos ao longo deste artigo, no ataque ou defesa dos ocupantes dos principais postos policiais no Ceará.

#### Referências

# Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

*Ofício 41*, 26 mai. 1862. Série interior. Negócios de províncias e estados. Ofícios de diversas autoridades. Ofícios do Governo do Ceará (1861-1862). Notação IJJ 9-181.

*Ofício 41a*, 05 jun. 1862. Série interior. Negócios de províncias e estados. Ofícios de diversas autoridades. Ofícios do Governo do Ceará (1861-1862). Notação IJJ 9-181.

Ofício 52, 27 jul. 1862. Série interior. Negócios de províncias e estados. Ofícios de diversas autoridades. Ofícios do Governo do Ceará (1861-1862). Notação IJJ 9-181.

*Ofício 56*, 11 jul. 1862. Série interior. Negócios de províncias e estados. Ofícios de diversas autoridades. Ofícios do Governo do Ceará (1861-1862). Notação IJJ 9-181.

Ofício 60, 28 jul. 1862. Série interior. Negócios de províncias e estados. Ofícios de diversas autoridades. Ofícios do Governo do Ceará (1861-1862). Notação IJJ 9-181.

Ofício 65, 12 ago. 1862. Série interior. Negócios de províncias e estados. Ofícios de diversas autoridades. Ofícios do Governo do Ceará (1861-1862). Notação IJJ 9-181.

*Ofício* 72, 20 ago. 1862. Série interior. Negócios de províncias e estados. Ofícios de diversas autoridades. Ofícios do Governo do Ceará (1861-1862). Notação IJJ 9-181.

# Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional

Correio Mercantil (Rio de Janeiro)

Gazeta Official (Fortaleza)

O Araripe (Crato)

O Cearense (Fortaleza)

O Sol (Fortaleza)

Pedro II (Fortaleza)

# **Bibliografia**

ALEMÃO, Francisco Freire. Índole e costumes dos indígenas. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 81, 1961.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). *Império*: a corte a modernidade nacional (Coleção História da Vida Privada, v. 2). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALEXANDRE, Jucieldo Ferreira. *A peste serve a qual partido?*: disputas políticas e epidemia do cólera (Ceará, 1862-1863). Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem/Teatro de Sombras*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CORTEZ, Ana Sara Parente Ribeiro. *Cabras, caboclos, negros e mulatos*: a família escrava no Cariri Cearense (1850-1884). Dissertação (Mestrado em História). Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2008.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial:* origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo: Editora Globo, 2005.

FURTADO, Junia Ferreira. Testamento e inventários: a morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Editora Contexto, 2009, p. 94-118.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.

KODAMA, Kaori. *Os índios no Império do Brasil*: a etnografia doo IHGB entre as décadas de 1840 e 1860. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; São Paulo: Edusp, 2009.

MEDEIROS, Antônio Manoel de. Relatório apresentado ao Ilm. Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Júnior, presidente da Província do Ceará pelo Dr. Antônio Manoel de Medeiros, 1º cirurgião do corpo de saúde do exército, em comissão nas comarcas do Crato, e Jardim, durante a epidemia do cólera-morbo em 1862. Ceará, Imp. na Typ. Brazileira, 1863.

NASCIMENTO, Dilene Raimundo do; SILVEIRA, Anny Jackeline Torres. A doença revelando a história: uma historiografia das doenças. In: NASCIMENTO, Dilene Raimundo do; CARVALHO, Diana Maul de (orgs.). *Uma história brasileira das doenças.* Brasília: Paralelo 15, 2004, p. 13-30.

PAIVA, Maria Arair Pinto. A elite política do Ceará Provincial. Rio de Janeiro: Tempo

Brasileiro, 1979.

PEDRO II, Dom. Diário de 1862. *Anuário do Museu Imperial*. Petrópolis: Ministério da Educação e Cultura, v. XVII, 1956.

PINHEIRO, Irineu. Efemérides do Cariri. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1963.

ROSENBERG, Charles E. *Explaining epidemics and other studies in the history of medicine*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

SILVA, Wellington Barbosa da. *Entre a liturgia e o salário*: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850). Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

#### Notas de autoria

Jucieldo Ferreira Alexandre é doutor em História pela Universidade Federal Fluminense. Professor da Universidade Federal do Cariri. E-mail: <u>jucieldo.alexandre@ufca.edu.br</u>.

# Como citar esse artigo de acordo com as normas da revista

ALEXANDRE, Jucieldo Ferreira. "O chefe valente, porém, fujão": delegados de polícia na imprensa cearense durante a epidemia do cólera de 1862. *Sæculum – Revista de História*, v. 27, n. 47, p. 203-221, 2022.

# Contribuição de autoria

Não se aplica

# **Financiamento**

Não se aplica

### Consentimento de uso de imagem

Não se aplica

## Aprovação de comitê de ética em pesquisa

Não se aplica

#### Licença de uso

Este artigo está licenciado sob a <u>Licença Creative Commons CC BY-NC 4.0</u>. Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

#### Histórico

Recebido em 07/05/2022. Modificações solicitadas em 23/09/2022. Aprovado em 22/10/2022.